



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL No. 01/2020**

**INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS NÃO PREENCHIDAS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

**(PPGER / CSC – Porto Seguro / BA)**

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto na Resolução no 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em disciplinas para o quadrimestre 2020.1, no Programa de Pós- Graduação em Ensino e Relações Étnico -Raciais – PPGER / Campus Sosígenes Costa – Porto Seguro, BA, nos termos a seguir:

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- . 1.1. A Inscrição Especial em disciplinas é uma oferta de estudos ao público interessado, visando ao preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2020.1 pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós- Graduação em Ensino e Relações Étnico – Raciais – PPGER (Campus Sosígenes Costa – Porto Seguro / BA).

- . 1.2. A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.
- . 1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.
- . 1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir os termos e as normas de conduta estabelecidas pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.
- . 1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente Curricular(s) cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.
- . 1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.
- . 1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial as datas, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- . 1.8. Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.


## **2. INSCRIÇÕES**

- . 2.1. A/O candidata/o deverá escrever uma “Carta de intenções” indicando o componente curricular que pretende cursar e enviar para o endereço eletrônico do/a professor/a responsável pelo componente.
- . 2.2. A/O candidata/o deverá indicar os Componentes Curriculares de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a

possíveis conflitos de horário.

- . 2.3. Caso a/o candidata/o se inscreva em Componentes Curriculares com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

### **3. PROCESSO SELETIVO**

- . 3.1. A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma “Carta de Intenções”, a ser lida e avaliada pelo/a professor/a responsável pelo componente curricular pretendente e homologada pelo colegiado do PPGER.
- . 3.2. A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula, sua documentação, pessoalmente ou por meio de representante legal, na Secretaria Acadêmica do Campus da UFSB onde pretende cursar o Componente Curricular oferecido.
- . 3.3. O não comparecimento da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da vaga, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.
- . 3.4. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
  - b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
  - c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
  - d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com  comprovante da última votação ou de

quitação com a Justiça Eleitoral; [L]  
[SEP]

- e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório; [L]  
[SEP]
  - f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo; [L]  
[SEP]
  - g) Uma fotografia 3x4 recente. [L]  
[SEP]
- . 3.5. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do item 3.5 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o original seja apresentado para conferência e autenticação no momento da entrega da documentação.
- . 3.6. A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.
- . 3.7. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.
- . 3.8. A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial das/os candidatas/os selecionadas/os poderá ser realizada por pessoa maior de dezoito (18) anos, com procuração específica para este fim, assinada pela/o candidata/o e com firma reconhecida em cartório.
- . 3.9. Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

#### 4. CRONOGRAMA

- . 4.1. Período de inscrições: 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.
- . 4.2. Publicação do resultado: 07 de fevereiro de 2020.
- . 4.3. Entrega de documentos/ Matrículas: 11 e 12 de fevereiro de 2020.

Horário de Atendimento na UFSB / CSC:

Das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00

- . 4.4. Início das aulas: a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

#### 5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS:

<b>Categoria</b>	<b>Nome da disciplina</b>	<b>Dia - Horário</b>	<b>Docente</b>	<b>Ementa:</b>
(4 créditos, 60 horas)	Estudos Decoloniais	Terça-feira 18:30 às 22:30	Alexandre Fernandes <a href="mailto:alexandre.pro@gmail.com">alexandre.pro@gmail.com</a>  Vagas para alunxs especiais: 10 vagas	Discute efeitos e traumas da colonização; estruturas subjetivas, imaginários e a colonização epistemológica. Focando em teóricas latino-americanas, africanas e afrodiáspóricas, estuda colonialidade do ser, do poder, do saber, de gênero. Problematisa o

				<p>racismo epistêmico, o semiocídio, o rebaixamento de saberes e cosmovisões não alinhadas ao eixo Europa – Estados Unidos. Estuda a geopolítica do conhecimento eurocentrado sob a perspectiva da diferença colonial, com vistas à emancipação epistêmica anticolonial.</p>
(4 créditos, 60 horas)	História da população negra no sul da Bahia	Quarta-feira 18:30 às 22:30	<p>Joceneide Cunha dos Santos</p> <p><a href="mailto:jocunha@uneb.br">jocunha@uneb.br</a></p> <p>Vagas para alunxs especiais: 10 vagas</p>	<p>Estuda as histórias sobre os processos de escravização no Sul da Bahia e a organização política, econômica e cultural das comunidades negras rurais da região. O problema da propriedade territorial. Comunidades remanescentes de quilombos e territórios quilombolas. As comunidades de terreiro e as práticas de religiosidade. Discute, no contexto das histórias destas populações negras, a configuração das relações de gênero como condição identitária e ação política. Analisa a elaboração de identidades no âmbito das sexualidades possíveis, negritudes e pobreza.</p>

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.

6.2. A Inscrição Especial não configura vínculo regular com a UFSB, e não dá direito emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.

6.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

6.4. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEAC.

Porto Seguro (BA), 28 de Janeiro de 2020.



Eliana Póvoas Brito

Coordenadora Local  
Mestrado Profissional em Ensino e Relações Étnico Raciais